

## PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

António Joaquim Almeida Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com o artigo 56.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que foi deliberado pela Câmara Municipal em Reunião Ordinária do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, autorizar o início de procedimento e participação procedimental com vista à elaboração das Normas de Estacionamento nas ZEDL e Parques de Estacionamento, no âmbito e em desenvolvimento das cláusulas 1.ª, n.º 2 b), 25.ª e 27.ª do contrato de “Concepção, Construção, Exploração, Gestão, Manutenção e Fiscalização, em regime de Concessão de Obra Pública dos Atuais e Futuros Parques de Estacionamento e dos Lugares Públicos de Estacionamento Pagos na Via Pública na Cidade de Viseu”, celebrado entre o Município de Viseu e a Semovepark Viseu - Estacionamentos S.A. e anexo VII do Caderno de Encargos que desse contrato faz parte integrante, com base nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e que tem início com a publicação do presente Aviso, no site do Município.

Assim, durante os 10 dias úteis seguintes à publicação do presente Aviso, qualquer cidadão pode manifestar, por escrito, a intenção de se constituir como interessado no procedimento, podendo, os seus contributos ser apresentados por requerimento escrito, em língua portuguesa, devendo, obrigatoriamente, conter nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal, bem como endereço eletrónico e dar consentimento para usar este meio de comunicação, conforme alínea c) do n.º 1 e b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.



MUNICÍPIO DE  
VISEU

A constituição como interessados, bem como, os respetivos contributos, devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, através do correio eletrónico [geral@cmviseu.pt](mailto:geral@cmviseu.pt) ou endereçados ou entregues pessoalmente nos Paços do Concelho, Praça da República 3514-501 Viseu.

Paços do Município de Viseu, 28 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

António Joaquim Almeida Henriques